



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 379, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato decorrente do Pregão nº 25/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos.

O REITOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.012563/2018-64, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do decorrente Pregão nº 25/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos, para atender às demandas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

| | SERVIDOR | SIAPE | CPF | TIPO |
|----------------|----------------------------------|---------|------------|----------|
| GESTOR | Larissa Albuquerque dos Santos | 2219722 | ██████████ | Titular |
| | Ana Kétilla do Amaral Cavalcante | 2180457 | ██████████ | Suplente |
| FISCAL TÉCNICO | Ana Kétilla do Amaral Cavalcante | 2180457 | ██████████ | Titular |
| | Larissa Albuquerque dos Santos | 2219722 | ██████████ | Suplente |

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Alexandre Cunha Costa
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, REITOR(A)**, em 10/09/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042984** e o código CRC **E91F11E6**.